

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 468, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual Escola Portas Abertas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, a importância de se ampliar ações socioeducacionais nos espaços escolares da rede pública estadual, na perspectiva de promover a melhoria da qualidade da educação no Estado do Pará;

Considerando, a importância de se promover maior diálogo, cooperação e participação entre escola e comunidade, envolvendo os alunos, pais e equipes de profissionais que atuam nas escolas, bem como pessoas que moram no entorno da escola;

Considerando, a necessidade de redução da violência e da vulnerabilidade socioeconômica nas comunidades escolares;

Considerando, a importância de promover a cultura de paz nas escolas;

Considerando, a necessidade de promover ações de pedagogia social para o exercício da cidadania, com práticas de gestão escolar democrática e participativa, proporcionando condições para o sucesso escolar na Educação Básica da rede pública estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual Escola Portas Abertas - EPA, que tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública para todos, o exercício efetivo da cidadania da comunidade intra e extra escolar, por meio de atividades de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente, cidadania digital, direitos humanos e diversidade, promovendo uma cultura de paz.

Parágrafo único. O Programa Estadual Escola Portas Abertas dinamizará a função das escolas públicas da educação básica da rede estadual, nos finais de semana, criando espaços alternativos de participação escola-comunidade em processos de socialização de saberes educativos e socioculturais, utilizando a infra-estrutura física, os recursos tecnológicos, bibliográficos e outros existentes, mobilizando talentos da comunidade, professores, alunos, pais, profissionais de diversas áreas e diferentes segmentos da sociedade civil.

Art. 2º O Programa de que trata este Decreto atenderá as Escolas Públicas da Educação Básica em atividades de desenvolvimento sociocultural nos finais de semana, priorizando o ensino Médio e Fundamental.

Parágrafo único. O presente Decreto convalida os atos administrativos executórios do Programa Estadual Escola Portas Abertas a contar de 1º de junho de 2007.

Art. 3º As normas complementares à implementação do Programa Estadual Escola Portas Abertas serão estabelecidas por ato do Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário, e parcerias.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.666, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Projeto de Preparação para o Trabalho - Galera Aprendiz - I.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.015, de 27/09/2007.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

